PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 207/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e alienar mediante doação, área de terreno de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para implantação de Projeto Habitacional de interesse social do Programa Casa Verde Amarela, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar mediante doação, área de terreno de propriedade do Município, medindo 19.526,46 m², localizada à Travessa São Francisco Xavier, Nova Constituinte, nesta Capital com inscrição mobiliária nº 0190793, caracterizada pelas coordenadas descritas no Anexo Único, conforme Processo administrativo nº 31862/2022, avaliada em R$ 2.709.686,85 (dois milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) conforme avaliação administrativa e demais peças que integram o referido processo administrativo, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal – CEF.

Art. 2º A área descrita no art. 1º supra, objeto da doação, destina-se exclusivamente, à implantação de Projeto Habitacional de interesse social do Programa Casa Verde Amarela, em benefício às famílias de baixa renda, sob pena de reversão da propriedade ao domínio pleno e ao patrimônio do Município no prazo e na forma prevista no art. 12 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Na escritura pública de doação deverá conter referência expressa à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de março de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 207/2022

ANEXO ÚNICO

POLIGONAL DA ÁREA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI, DESCRITA E CARACTERIZADA PELAS COORDENADAS SICAR/RMS, EXPRESSAS EM METROS, REFERENCIADAS EM METROS NO DATUM HORIZONTAL, SAD 69, NA SEGUINTE ORDEM:

COORDENADAS – GLEBA A2

PONTO	X	Y
Pt0	558.705.200	8.578.157.900
Pt1	558.656.600	8.578.064.100
Pt2	558.590.200	8.578.013.100
Pt3	558.547.100	8.578.071.200
Pt4	558.577.300	8.578.140.800
Pt5	558.569.100	8.578.148.700
Pt6	558.613.800	8.578.218.800
Pt7	558.659.800	8.578.228.800